CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 – CEB Lajeado S/A

Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

Endereço: SCS QD. 02 BL. C Nº 26 SL. 116 ED. SERRA DOURADA, ASA SUL, BRASÍLIA-DF

CEP: 70.393-900

CNPJ: 00.587.851/0001-82

Fone: (61) 3322-1227

Processo nº: 117.000011/2017

Data da Assinatura: 01/06/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba do Contrato Simplificado nº 02/2017.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 02/2017.

CONDIÇÕES GERAIS:

1- Regime de execução: Empreitada por preço global.

2- Período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato simplificado original.

3- Condição de pagamento: Nos termos da proposta apresentada.

4- Documentos exigidos para assinatura do Contrato e pagamento:
a) Certidão Negativa de Débitos das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5- Fazem parte integrante deste Termo Aditivo todas as condições constantes na proposta da Contratada e no Projeto Básico nº 02/2017, no que não conflitar com o presente instrumento e com a Lei 8.666/93 e Lei 13.303/16.

6- Responsável Técnico pela Contratante: Cleber Alves Pereira

7- Responsável Técnico pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior

8- Unidade de Cotação: Real

9- Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

10- Conta orçamentária: 25.126.6001.2557.2599 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

11- Prorrogação: Será admitida nos moldes do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, observado o limite máximo de valor previsto na legislação.

12- Penalidades: Nos termos dos artigos nos 82, 83 e 84 da Lei n° 13.303/16 e no que estes não conflitarem, aplicar-se-á o Decreto n° 26.851 de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

13- Obrigações: Nos termos dos artigos nos 76 e 77 da Lei n° 13.303/16 e suas alterações

14- Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 01 de junho de 2018.

Pela Contratante: CEB LAJEADO S/A

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor Geral

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

Pela Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR
Gerente Regional

Elizeu Júnior
Gerente Regional
TRON INFORMÁTICA
DF / TO / MA
Tel: (61) 9618-8038

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF	CPF